PROJETO DE LEI Nº____, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 77.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.7.022 – EP-0001-02 - Associação Autismo e Possibilidades - ASAP
445042 – Auxílios R$ 77.000,00
TOTAL R$ 77.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anulados as seguintes dotações orçamentárias:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.7.022 – EP-0001-02 - Associação Autismo e Possibilidades - ASAP
335043 – Subvenções Sociais R$ 77.000,00
TOTAL R$ 77.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de março de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 15 de março de 2024.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 77.000,00 (Seetnta e sete mil reais).

De acordo com o Setor de Planejamento, este crédito tem como objetivo alteração nos saldos das rubricas da Emenda Impositiva citada atendendo solicitação da própria entidade beneficiada – Associação Autismo e Possibilidade -ASAP, conforme oficio nº 02/2024 em anexo.

Informou ainda que, de acordo com ofício da Associação Autismo e Possibilidades, a mesma pretende adquirir com os recursos destinados produtos permanentes e materiais de consumo, tais como um veículo, cama elástica, smartphone, entre outros, para uso da entidade.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL